



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0860421/2024

1. OBJETO

Contratação de palestrante para ministrar a palestra "Da Inteligência Artificial ao Pensamento Cartesiano", a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, em Cuiabá/MT, durante o evento de encerramento do ano promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).

2. FINALIDADE

Proporcionar aos servidores do TRE-MT uma abordagem inovadora sobre inteligência artificial, pensamento crítico e o impacto desses temas na rotina de trabalho e no contexto social, contribuindo para o desenvolvimento de competências cognitivas e estratégicas.

3. JUSTIFICATIVA

A palestra faz parte do Plano Anual de Capacitação (PAC 2024) do TRE-MT e alinha-se às diretrizes de formação continuada, inovação e bem-estar organizacional. Com base nas necessidades de aprimoramento em temas contemporâneos, como inteligência artificial e pensamento crítico, a palestra atende aos objetivos estratégicos de inovação e qualidade no serviço público.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- **Título da Palestra:** Da Inteligência Artificial ao Pensamento Cartesiano.
- **Data e Local:** 13 de dezembro de 2024, no auditório do TRE-MT, Cuiabá/MT.
- **Duração:** 1 hora.
- **Público-Alvo:** Servidores do TRE-MT, magistrados, terceirizados, estagiários, entre outros.
- **Formato:** Presencial.

Atividades a serem realizadas pelo contratado:

- Preparar e apresentar o conteúdo da palestra com linguagem acessível e engajante.
- Fornecer material de apoio, se necessário (slides, artigos ou referências complementares).
- Garantir a interação com o público por meio de perguntas e respostas.

5. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

- Formação acadêmica ou experiência comprovada em áreas relacionadas ao tema, como inteligência artificial, inovação, filosofia ou tecnologia.
- Experiência prévia na realização de palestras e eventos de capacitação no setor público.
- Reconhecimento profissional e referências que comprovem a qualidade de suas apresentações.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a reflexão sobre o impacto da inteligência artificial e do pensamento crítico no trabalho e na sociedade.
- Incentivar práticas inovadoras e estratégicas no contexto da Justiça Eleitoral.
- Melhorar o engajamento e o bem-estar dos servidores ao final do ano.

7. ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Com base na análise do mercado e em eventos similares já realizados pelo TRE-MT, o custo estimado para a contratação é de **R\$ 18.500,00**, conforme proposta do palestrante (documento anexo). O valor inclui todos os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, se aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Atendimento aos requisitos de qualificação técnica.
- Compatibilidade de preços com o mercado, conforme avaliação da unidade demandante e parecer jurídico.
- Adequação do conteúdo proposto às diretrizes e necessidades do TRE-MT.

9. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- **Unidade Gestora:** Seção de Planejamento e Treinamento (SPT).
- **Fiscal do Contrato:** Sandro Gonçalves Delgado, SPT.

Obrigações do Contratante:

- Disponibilizar espaço físico e equipamentos necessários.

- Garantir suporte técnico durante o evento.
- Fornecer informações e orientações ao palestrante.

Obrigações do Contratado:

- Apresentar a palestra no prazo e formato estabelecido.
- Fornecer documentação para comprovação de qualificação e emissão de nota fiscal.
- Colaborar para a avaliação de impacto após o evento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este termo de referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser utilizado para orientar todas as etapas da execução.
- Casos omissos serão tratados pela unidade gestora em consonância com as normas vigentes do TRE-MT.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2024.



Sandro Gonçalves Delgado
Chefe da Seção de Planejamento e Treinamento

65 3362-8054
sdelgado@tre-mt.jus.br
Cuiabá-MT
www.tre-mt.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0860421** e o código CRC **68CD8C78**.